



Exercício: 2025

Page 1 of 3

### Projeto de Lei nº 1748/2025

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeiteiro(a) de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

#### Suplementação

|                              |                                                |                 |
|------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000.    | CAMARA MUNICIPAL                               |                 |
| 01.001.00.000.0000.0.000.    | CAMARA MUNICIPAL                               |                 |
| 01.001.01.031.0001.1.001.    | REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL |                 |
| 1 - 4.4.90.51.00.00 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.000,00        |
| 01.001.01.031.0001.2.001.    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO           |                 |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>  |                                                | <b>4.500,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

#### Redução

|                               |                                          |                 |
|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000.     | CAMARA MUNICIPAL                         |                 |
| 01.001.00.000.0000.0.000.     | CAMARA MUNICIPAL                         |                 |
| 01.001.01.031.0001.2.002.     | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES |                 |
| 11 - 3.3.90.14.00.00 15000000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                  | 4.500,00        |
| <b>Total Redução:</b>         |                                          | <b>4.500,00</b> |



**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 17/09/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1748/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de  
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE



**Mensagem de Lei nº. 1313/2025 de 19 de setembro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1748/2025 – Dispõe sobre Reformulação Administrativa ao Orçamento vigente por meio de Transposição no valor de R\$ 4.500,00 – Despesas Administrativas Legislativo e dá Outras Providências.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Câmara Municipal que dispõe sobre a Reformulação Administrativa por meio de Transposição, referente a Despesas Administrativas Legislativo – Câmara Municipal.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 19 de setembro de 2025.

**Sidney Borges de Oliveira**  
**Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f9d9ac1b-2096-4066-8123-ccbea033db8d>

